DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 2113** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Extrato 6
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.912, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.352, de 26/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0076 - Funcional: 12.361.1012-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Ficha: 0138 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Total da Suplementação.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0341 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.913, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.353, de 26/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0763 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.914, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 925.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.354, de 26/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0210 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 925.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.915, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.828,03, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0656 - Funcional: 06.181.1011-2.059

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 95.828,03

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0010 - Funcional: 04.122.1001-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 0030 - Funcional: 08.244.1004-2.013

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0394 - Funcional: 08.122.1004-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.000,00

Ficha: 0441 - Funcional: 08.245.1004-2.459

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0597 - Funcional: 04.122.1007-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0667 - Funcional: 06.182.1011-2.387

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.828,03

Total da Anulação.....R$ 95.828,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0341 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R$ 400.000,00

Ficha: 0342 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 600.000,00

Total da Suplementação.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0337 - Funcional: 28.846.1002-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.918, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Associação da Comunidade Escolar - ACE, os quais serão destinados às Unidades Escolares, conforme discriminado abaixo:

I - EMEF "Dom Walter Bini":

a) 03 (três) Mesas de refeitório, através da Nota Fiscal nº 014, de 17/08/2026, da empresa Polar Móveis Escolares Ltda;

b) 01 (uma) Mesa de reunião, através da Nota Fiscal nº 014, de 17/08/2026, da empresa Polar Móveis Escolares Ltda;

c) 10 (dez) Cadeiras para mesa de reunião, através da Nota Fiscal nº 014, de 17/08/2026, da empresa Polar Móveis Escolares Ltda;

d) 08 (oito) Cadeiras administrativas professores, através da Nota Fiscal nº 014, de 17/08/2026, da empresa Polar Móveis Escolares Ltda;

e) 01 (um) Microfone sem fio, marca Karsect, através da Nota Fiscal nº 670, de 13/08/2026, da empresa Toyomitsu Kamada;

f) 05 (cinco) Lousas brancas quadriculadas, através da Nota Fiscal nº 3.249, de 26/08/2026, da empresa Bazar Edson;

g) 01 (uma) Lousa branca quadriculada, através da Nota Fiscal nº 3.249, de 26/08/2026, da empresa Bazar Edson.

II – EMEF "Profª Gessy Martins Beozzo":

a) 08 (oito) Tablets Xiaomi Redmi Pad 2, através da Nota Fiscal nº 155, de 13/08/2026, da empresa Rodrigo Ortiz Mariani;

b) 01 (um) HD externo portátil 500GB 2,5, através da Nota Fiscal nº 155, de 13/08/2026, da empresa Rodrigo Ortiz Mariani.

III – CEPM "Paulo Freire":

a) 02 (duas) Lousas brancas quadriculadas 2,50x1,20m, através da Nota Fiscal nº 3.248, de 25/08/2026, da empresa Bazar Edson;

b) 02 (duas) Lousas brancas quadriculadas 2,00x1,20m, através da Nota Fiscal nº 3.248, de 25/08/2026, da empresa Bazar Edson;

c) 01 (uma) Mesa de reunião com 10 lugares, através da Nota Fiscal nº 3.248, de 25/08/2026, da empresa Bazar Edson;

d) 17 (dezessete) Cadeiras de escritório, através da Nota Fiscal nº 3.248, de 25/08/2026, da empresa Bazar Edson.

IV – EMEF "João Alves da Costa":

a) 03 (três) Quadros brancos L 2,5x1,20m, através da Nota Fiscal nº 006, de 27/07/2026, da empresa Polar Móveis Escolares Ltda;

b) 01 (um) Portão de ferro com duas folhas de aço 2,25x2,37m, através da Nota Fiscal nº 456, de 19/08/2026, da empresa Mald Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.920, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 14.146, de 06 de janeiro de 2025, que "Estabelece a estrutura regimental e o quadro demonstrativo das funções de confiança da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.146, de 06 de janeiro de 2025, que "Estabelece a estrutura regimental e o quadro demonstrativo das funções de confiança da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 14.300, de 02 de abril de 2025, incorporou o Departamento de Limpeza Pública à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mantendo as competências próprias das unidades e equipes anteriormente instituídas;

CONSIDERANDO a necessidade de separar as atribuições técnicas de arborização e áreas verdes das atividades de apoio operacional, logístico, manutenção, almoxarifado e suporte interno, de forma a aprimorar a organização, a responsabilização e a eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar equipe responsável pela coordenação do apoio operacional e logístico às ações, eventos, campanhas, serviços internos e

atividades externas desenvolvidas pelas unidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 14.146, de 06/01/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Equipe de Arborização e Áreas Verdes:

***a**. Gerenciar o sistema de gestão de arborização urbana no âmbito municipal;*

***b**. Colaborar no planejamento e na elaboração de projetos específicos de arborização no Município, considerando-se o Programa Municipal de Arborização Urbana e as necessidades da cobertura arbórea;*

***c**. Coordenar a campanha permanente de incentivo à arborização e gerir programas de plantios em áreas verdes, passeios públicos, pomares urbanos e afins;*

***d**. Avaliar, indicar, elencar e manter as espécies de mudas arbóreas a serem produzidas pelo Viveiro Municipal e implantadas na arborização urbana e em projetos de recomposição florestal;*

***e.** Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação."*

Art. 2º - Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 14.146, de 06/01/2025, com a seguinte redação:

"IV – Equipe de Apoio Operacional e Logístico:

***a.** Coordenar e acompanhar as atividades de manutenção, conservação e pequenos reparos nos prédios e instalações utilizados pela Secretaria, especialmente no Horto Florestal de Lins – Dr. Moyses Antônio Tobias;*

***b.** Coordenar e acompanhar os serviços internos de copa, limpeza e organização dos espaços administrativos e de atendimento vinculados à Secretaria;*

***c.** Coordenar a manutenção dos jardins, espaços de visitação, estruturas de apoio e áreas de uso institucional do Horto Florestal de Lins – Dr. Moyses Antônio Tobias, sem prejuízo das competências específicas de arborização e áreas verdes;*

***d**. Apoiar a implantação, montagem, manutenção e organização de estruturas destinadas a atividades de lazer, educação ambiental, campanhas, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria;*

***e.** Coordenar o controle operacional do almoxarifado dos serviços ofertados pela Secretaria, promovendo a organização, distribuição e acompanhamento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos;*

***f.** Organizar e coordenar o apoio logístico necessário às ações internas e externas da Secretaria, incluindo eventos, campanhas, reuniões, mutirões, atividades educativas e demais ações institucionais;*

***g.** Consolidar e priorizar as demandas internas de apoio operacional, transporte de materiais, montagem de estruturas, manutenção e adequações necessárias ao funcionamento das unidades da Secretaria;*

***h.** Acompanhar a disponibilização e a utilização de equipamentos permanentes, ferramentas e demais recursos materiais destinados às atividades operacionais, comunicando às unidades competentes as necessidades de manutenção, reposição ou substituição;*

***i.** Apoiar a organização logística da utilização dos veículos vinculados às ações da Secretaria, em articulação com a Unidade Administrativa e Financeira e com as demais unidades responsáveis pelo respectivo controle;*

***j.** Articular o atendimento das demandas de apoio operacional e logístico entre o Gabinete do Secretário, a Unidade Administrativa e Financeira, a Unidade Operacional de Meio Ambiente, a Unidade de Agropecuária e o Departamento de Limpeza Pública, respeitadas as competências próprias de cada setor;*

***k.** Elaborar controles e relatórios das atividades de apoio operacional e logístico executadas, permitindo o acompanhamento das demandas, prioridades e resultados;*

***l.** Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação."*

Art. 3º - A atuação da Equipe de Apoio Operacional e Logístico restringe-se às atividades de suporte interno, institucional e logístico da Secretaria e não compreende as atribuições próprias do Departamento de Limpeza Pública previstas nos artigos 12-A e 12-B do Decreto nº 14.146, de 06/01/2025, incluídos pelo Decreto nº 14.300, de 02/04/2025, especialmente os serviços de coleta de resíduos, varrição, capinação, roçada mecanizada, limpeza de vias e áreas públicas e controle de resíduos.

Art. 4º - O Anexo I – Quadro de Dirigentes, dos Decretos nº 14.136, de 06/01/2025 e nº 14.300, de 02/04/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescentando 01 (uma) função de Chefe de Equipe de Trabalho Nível III – CET, correspondente a 80% da referência 1A, destinada à Equipe de Apoio Operacional e Logístico:

ANEXO I
QUADRO DE DIRIGENTES

ESTRUTURA	DENOMINAÇÃO	FUNÇÕES PREVISTAS	REFERÊNCIA
Unidade Administrativa e Financeira	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Unidade Operacional de Meio Ambiente	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	02	60% da ref. 1A
Equipe de Apoio Operacional e Logístico	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
Unidade de Agropecuária	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
Departamento de Limpeza de Vias Públicas	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Equipe de Limpeza de Vias Públicas	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Equipe de Limpeza de Áreas Públicas	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Equipe de Zeladoria Praça Cel. Piza	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Equipe de Roçada Mecanizada	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Equipe de Controle de Resíduos	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Equipe de Resíduos de Saúde	Chefe de Equipe de Trabalho Nível I - CET	01	40% da ref. 1A

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.146, de 06/01/2025, inclusive as alterações introduzidas pelo Decreto nº 14.300, de 02/04/2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021**,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ONG REFÚGIO PET,** firmada com **GIZELLE ALVES DA SILVA MANA – CPF ***371818****.

Lins, 02 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Extrato

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 – CONTRATANTE: **PML (**CNPJ: 44.531.788/0001 - 38) – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC** (**CNPJ:** 22.533.209/0001-53) – SIGNATÁRIOS: Sr. João Luís Lopes Pandolfi, prefeito municipal de Lins e Sr

João Paulo Oliveira Valério da Silva, Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, Associação Educacional Maria do Carmo - OBJETO: ***TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OFERECER ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO FORMAL DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 A 10 ANOS, PRIORITARIAMENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LINS/SP POR MEIO DA OFERTA DE UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, ABRANGENDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS DE ALTA QUALIDADE, COM A FINALIDADE DE FORTALECER OS DIREITOS, HABILIDADES, POTENCIALIDADES E OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DOS PARTICIPANTES, ASSEGURANDO UMA CONVIVÊNCIA SOCIAL SADIA E UM FUTURO MAIS PROMISSOR -*** Objeto do **Chamamento Público 001/2026**. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 12.361.1012-2.965/12.365.1012-2.966/12.365.1012-2.967 – Elemento da despesa: 3.3.9.0.39 – Fonte de Recursos: 01 – Assinatura: 28/08/2026 – Vigência de 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 1.398.693,33 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais, trinta e três centavos).

.....

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 – CONTRATANTE: **PML (**CNPJ: 44.531.788/0001 - 38) – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC** (**CNPJ:** 22.533.209/0001-53) – SIGNATÁRIOS: Sr. João Luís Lopes Pandolfi, prefeito municipal de Lins e Sr

João Paulo Oliveira Valério da Silva, Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, Associação Educacional Maria do Carmo - OBJETO: ***TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DO PROJETO SONHAR CULTURAL, VOLTADO PARA CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E TAMBÉM PARA A MELHOR IDADE, O PROJETO OFERECE ATIVIDADES QUE ESTIMULAM A EXPRESSÃO ARTÍSTICA, A CRIATIVIDADE E O CONTATO COM DIFERENTES MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PRIORITARIAMENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LINS/SP-*** Objeto do **Chamamento Público 002/2026**. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 13.392.1010-2.099 – Elemento da despesa: 3.3.9.0.39 – Fonte de Recursos: 01 - Assinatura: 28/08/2026– Vigência de 12 (doze) meses.

Valor total – R$ 1.051.573,33 (um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e três centavos).

.....

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 – CONTRATANTE: **PML (**CNPJ: 44.531.788/0001 - 38) – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC** (**CNPJ:** 22.533.209/0001-53) – SIGNATÁRIOS: Sr. João Luís Lopes Pandolfi, prefeito municipal de Lins e Sr.

João Paulo Oliveira Valério da Silva representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, Associação Educacional Maria do Carmo - OBJETO: ***TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE LINS/SP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. -*** Objeto do **Chamamento Público 003/2026**. DOTAÇÃO: 369 - Funcional Programática: 27.812.1010-2.003 – Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 - Assinatura: 28/08/2026 – Vigência de 12 (doze) meses.

Valor total – R$ 1.839.796,67 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais,

sessenta e sete centavos).

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 23 de setembro de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 23 de setembro de 2026, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação **R$ 689.726,94 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: esclarecimento-impugnacoes@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 02 de setembro de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 056/2026 - Processo nº 4864/2026, que classificou o objeto do certame as empresas **IDSETE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CENTAL HOLDING LOGISTICA LTDA, VL – LOJA DE VARIEDADES, KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CIRURGICA ANJU, STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, DORAMEL, F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP., CAMARGO SICENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NEUROSOFT – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LIMITADA, CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA-EPP, ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, MEDICAL BR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** e **HEALTH LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E ORTOPÉDICAS LTDA.**

Lins/SP, 02 de setembro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 1517/2026
Chamamento Púbico nº 1/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Considerando o item 5 do Edital 01/2026, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada mediante Decreto nº 13.736/2024, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada, RESOLVE homologar os credenciados conforme classificação abaixo:

Área: MÚSICA

Modalidade: MÚSICA
JOAQUIM DOS SANTOS DE SOUZA

Lins, 31 de AGOSTO de 2026.

Rafael Aparecido Lopes do Livramento

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOS DE LINS/SP.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **0ee2549db0c650ccd12adcbf442aaecf0d750739074b31686fdd8add7fab7c55**
Link de validação: **https://valida.ae/b79a0b6991c2742cfeb1f98635c8b6d6790bd0b5bfd0fc317**
Validador

autentique

Identificador: b79a0b6991c2742cfeb1f98635c8b6d6790bd0b5bfd0fc317
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

0ee2549db0c650ccd12adcbf442aaecf0d750739074b31686fdd8add7fab7c55
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/b79a0b6991c2742cfeb1f98635c8b6d6790bd0b5bfd0fc317

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Rafael Aparecido Lopes do Livramento
[redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

02/09/2026 14:35 — **Mitsuo Silvio Nomura** (casadacultura@lins.sp.gov.br), Secretaria de Cultura e Turismo, criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 0ee2549db0c650ccd12adcbf442aaecf0d750739074b31686fdd8add7fab7c55

02/09/2026 14:35 — **Mitsuo Silvio Nomura** (casadacultura@lins.sp.gov.br), Secretaria de Cultura e Turismo, visualizou o documento
Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 64216

02/09/2026 14:43 — **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** (rafael@projectanegocios.com.br, CPF [redacted]) visualizou o documento
Endereço de IP: 172.225.100.77 Porta: 43374

02/09/2026 14:43 — **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** (rafael@projectanegocios.com.br, CPF [redacted]) assinou o documento
Endereço de IP: 172.225.100.77 Porta: 43374 SO: iOS 18_6_2
Navegador: Safari/18.6 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883